

PROJETO DE LEI

Nº 159/2011

Lei Nº 9591

AUTÓGRAFO Nº

128/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUTORA MAURA ROBERTI" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 159 /2011**

Dispõe sobre denominação de "DOUTORA MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "DOUTORA MAURA ROBERTI" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Procuradora Emérita 1957-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Abril de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Filha de Sofia Ferreira Braga e Elycio Itaborá Braga, Maura Roberti nasceu em São Paulo-Capital no dia 01 de Abril de 1957. Em julho de 1978 casou-se com Roberto Roberti, e como fruto dessa união teve dois filhos a saber, Rui Roberti e Yasmin Roberti, seu maior orgulho.

A Professora Doutora Maura Roberti é um exemplo de mulher a ser seguido. Sempre com ideal e disposta a ajudar o próximo, a Professora Doutora Maura Roberti teve uma carreira brilhante! Alias, foi brilhante não apenas em sua carreira profissional, mas também como amiga, esposa e mãe. .

Mestre e Doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), a advogada Professora Doutora Maura Roberti foi coordenadora da Escola Superior de Advocacia (ESA) e coordenadora do curso de Direito da Universidade Paulista - UNIP campus Sorocaba, além de atuar como Procuradora do Estado de São Paulo na Procuradoria Geral do Estado.

A Professora Dra. Maura em grande parte da sua vida lutou por justiça. E como excelente operadora do Direito, lutou incansavelmente pela boa formação e qualificação de seus pupilos, a quem deixou boas recordações e exemplo de um exímio profissional. Lutou pela promoção, garantia e efetivação dos Direitos Humanos. Lutou pela liberdade e pelos direitos das mulheres, sendo uma das principais colaboradoras do curso de Promotoras Legais Populares (PLP). E como uma guerreira, lutou contra a doença que lhe acometeu até o fim.

Infelizmente, em 23 de fevereiro de 2011, a advogada Professora Doutora Maura Roberti veio a falecer, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna.

S/S., 12 de Abril de 2011.


Neusa Maldonado
Vereadora

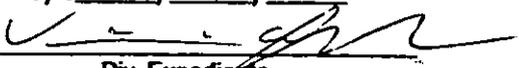


Recebido na Div. Expediente,

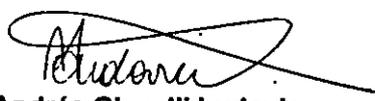
12 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissão,

S/S 14,04,11


Div. Expediente

Recebido em 15.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Ed


Anuncie no maior Caderno de Imóveis de Sorocaba.

Sorocaba



Falece professora e advogada Roberti

Ipanema online

Faleceu nesta quarta-feira (23) a professora e advogada Maura Roberti. Coordenadora da Escola Superior de Direito e coordenadora do curso de Direito da Unip Sorocaba, também atuou como procuradora do Ministério Público do Estado de São Paulo e era uma das colaboradoras das Promotorias Legais Populares (PLP).

Por meio de nota, o presidente da 24ª Subseção dos Advogados do Brasil (OAB), Alexandre Ogusuku, lamentou pelo falecimento e anunciou o encerramento das atividades da Ordem no dia de hoje.

O corpo de Maura Roberti será velado na Ossel, na Rua Dr. Américo Figueiredo, 99, Jardim Simus, a partir das 13h30.

Felipe Shikama
23/02/2011 12h45

O féretro sairá na quinta-feira (24), às 10h00, para o Cemitério Memorial Park.

NOTÍCIAS MAIS LIDAS

Sorocaba

Violência: índice de roubos diminui na cidade

Polícia

PM prende dois por tráfico de drogas em Sorocaba

Brasil

Moradia: Ativistas marcham ao Palácio dos Bandeirantes

Região

Voltaram ao teatro com o novo espetáculo

Entretenimento

Sesi Sorocaba apresenta a peça "Música para Cortar os Pulsos"

Sorocaba

Sorocaba: Campanha do Agasalho começa em maio

Sorocaba

Mega Plantio Escolar acontecerá nesta terça-feira

Política

CPI: Comissão vai votar relatório

Brasil

Governo: Igrejas e ONG's serão postos de coleta de armas

Saúde

Sorocaba tem 738 casos confirmados de dengue em 2011

Política

Vereadora fez pedido para manter viatura da guarda civil em período noturno

Educação

Inscrições para inscrição de resíduos sólidos vão até dia 22

Brasil

Brasil

Cultura

Serviços: UBS Escola abre nesta terça-feira



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 159/2011

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Doutora Maura Roberti” ao Centro de Educação Infantil, localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que, proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 26 de abril de 2011.

Renata Fogaça de Almeida Buria

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

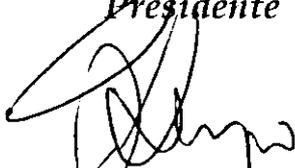
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 159/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "DOUTORA MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 27/2011

APROVADO

REJEITADO

EM 10 - 1 - 05 / 1 2011



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0315

Sorocaba, 10 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n°s 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2011, aos Projetos de Lei n°s 364, 529/2010, 18, 124, 127, 155 e 159/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOCTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

test





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 128/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 159/2011 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominado "Doutora MAURA ROBERTI" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/n°, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2° A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Procuradora Emérita 1957 - 2011".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.591, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2011 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Doutora MAURA ROBERTI" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Procuradora Emérita 1957 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Filha de Sofia Ferreira Braga e Elysjó Itaborá Braga, Maura Roberti nasceu em São Paulo - Capital no dia 01 de Abril de 1957. Em julho de 1978 casou-se com Roberto Roberti, e como fruto dessa união teve dois filhos, a saber, Rui Roberti e Yasmin Roberti, seu maior orgulho.

A Professora Doutora Maura Roberti é um exemplo de mulher a ser seguido. Sempre com ideal e disposta a ajudar o próximo, a Professora Doutora Maura Roberti teve uma carreira brilhante! Alias, foi brilhante não apenas em sua carreira profissional, mas também como amiga, esposa e mãe.

Mestre e Doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), a advogada Professora Doutora Maura Roberti foi coordenadora da Escola Superior de Advocacia (ESA) e coordenadora do curso de Direito da Universidade Paulista - UNIP campus Sorocaba, além de atuar como Procuradora do Estado de São Paulo na Procuradoria Geral do Estado.

A Professora Dra. Maura em grande parte da sua vida lutou por justiça. E como excelente operadora do Direito, lutou incansavelmente pela boa, formação e qualificação de seus pupilos, a quem deixou boas recordações e exemplo de um exímio profissional. Lutou pela promoção, garantia e/ efetivação dos Direitos Humanos. Lutou pela liberdade e pelos direitos das mulheres, sendo uma das principais colaboradoras do curso de Promotoras Legais Populares (PLP). E como uma guerreira, lutou contra a doença que lhe acometeu até o fim.

Infelizmente, em 23 de fevereiro de 2011, a advogada Professora Doutora Maura Roberti veio a falecer, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna.

S/S., 12 de abril de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.591, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "Doutora MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Doutora MAURA ROBERTI" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Estrada do Dinorah, s/nº, no Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Procuradora Emérita 1957 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.591, de 31/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Filha de Sofia Ferreira Braga e Elyσιο Itaborá Braga, Maura Roberti nasceu em São Paulo - Capital no dia 01 de Abril de 1957. Em julho de 1978 casou-se com Roberto Roberti, e como fruto dessa união teve dois filhos, a saber, Rui Roberti e Yasmin Roberti, seu maior orgulho.

A Professora Doutora Maura Roberti é um exemplo de mulher a ser seguido. Sempre com ideal e disposta a ajudar o próximo, a Professora Doutora Maura Roberti teve uma carreira brilhante! Alias, foi brilhante não apenas em sua carreira profissional, mas também como amiga, esposa e mãe.

Mestre e Doutora em Direito Penal pela Pontificia Universidade Católica (PUC-SP), a advogada Professora Doutora Maura Roberti foi coordenadora da Escola Superior de Advocacia (ESA) e coordenadora do curso de Direito da Universidade Paulista - UNIP campus Sorocaba, além de atuar como Procuradora do Estado de São Paulo na Procuradoria Geral do Estado.

A Professora Dra. Maura em grande parte da sua vida lutou por justiça. E como excelente operadora do Direito, lutou incansavelmente pela boa, formação e qualificação de seus pupilos, a quem deixou boas recordações e exemplo de um exímio profissional. Lutou pela promoção, garantia e/ efetivação dos Direitos Humanos. Lutou pela liberdade e pelos direitos das mulheres, sendo uma das principais colaboradoras do curso de Promotoras Legais Populares (PLP). E como uma guerreira, lutou contra a doença que lhe acometeu até o fim.

Infelizmente, em 23 de fevereiro de 2011, a advogada Professora Doutora Maura Roberti veio a falecer, deixando seu legado de luta por uma sociedade mais justa e fraterna.

S/S., 12 de abril de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora